

01/09/92
Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 213/92 PMSGO - GAB. 01 de setembro de 1992

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

BALDUINO MAFFISSONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 31 de agosto de 1992, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º Ficam reajustados em todas as referências e símbolos os salários, vencimentos, representações dos servidores públicos municipais, da seguinte forma:

- 60% (sessenta por cento) a partir de 01 setembro de 1992;
- 50% (cinquenta por cento) a partir de 01 outubro de 1992;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os percentuais acima serão sempre aplicados sobre a remuneração do mês imediatamente anterior à data da incidência do reajuste.

ARTIGO 2º As remunerações que por força da aplicação da presente Lei ficarem com valor menor que o salário mínimo instituído no país, terão seu valor ajustado ao valor do salário mínimo enquanto perdurar a diferença.

ARTIGO 3º Faz parte desta Lei o Anexo IV da Lei nº 180/91 de 15 de janeiro, alterado por força do Art. 1º da presente Lei.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 01 de setembro de 1992

BALDUINO MAFFISSONI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ANEXO IV.....LEI Nº 213/92

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES

VENCIMENTOS POR REFERÊNCIAS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO "A"

REFERÊNCIA

V E N C I M E N T O S

AGOSTO

SETEMEIRO

OUTUBRO

01	247.923,49	396.677,58	595.016,37
02	255.902,69	409.444,30	614.166,45
03	266.501,84	426.402,94	639.604,41
04	276.019,76	441.631,61	662.447,41
05	285.537,71	456.860,33	685.290,49
06	304.573,53	487.317,64	730.976,46
07	323.609,34	517.774,94	776.662,41
08	342.645,21	548.232,33	822.348,49
09	371.199,04	593.918,46	890.877,69
10	399.752,75	639.604,40	959.406,60
11	428.752,75	686.004,40	1.029.006,60
12	466.378,05	746.204,88	1.119.307,32
13	504.449,79	807.119,66	1.210.679,49
14	542.521,37	868.034,19	1.302.051,28
15	580.593,06	928.948,89	1.393.423,33
16	628.182,74	1.005.092,38	1.507.638,57
17	675.772,28	1.081.235,64	1.621.853,46
18	723.361,83	1.157.378,92	1.736.068,38
19	770.951,49	1.233.522,38	1.850.283,57
20	818.541,15	1.309.665,84	1.964.498,76
21	866.130,71	1.385.809,13	2.078.713,69
22	913.720,25	1.461.952,40	2.192.928,68
23	970.827,70	1.553.324,32	2.329.986,48
24	1.027.935,33	1.644.696,52	2.467.044,78
25	1.085.042,62	1.736.068,19	2.604.102,28
26	1.142.150,24	1.827.440,38	2.741.160,57
27	1.199.257,94	1.918.812,70	2.878.219,05
28	1.256.365,33	2.010.184,52	3.015.276,78
29	1.313.472,86	2.101.556,57	3.152.334,85
30	1.389.616,22	2.223.385,95	3.335.078,92
31	1.465.759,48	2.345.215,16	3.517.822,74
32	1.541.902,75	2.467.044,40	3.700.566,60
33	1.618.046,13	2.588.873,80	3.883.310,70
34	1.713.225,34	2.741.160,54	4.111.740,81
35	1.808.404,53	2.893.447,24	4.340.170,86
36	1.903.583,56	3.045.733,69	4.568.600,53
37	1.998.762,87	3.198.020,59	4.797.030,88
38	2.093.855,78	3.350.169,24	5.025.253,86

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
 PT. 02.....ANEXO IV

LEI Nº 213/92

[Handwritten Signature]
 Assinatura

CARGOS COMISSÃO "B"

VENCIMENTOS POR SÍMBOLOS

SÍMBOLO	AGOSTO/92			SETEMBRO/92			OUTUBRO/92		
	VENCIMENTO	REFR	TOTAL	VENCIMENTO	REFR	TOTAL	VENCIMENTO	REFR	TOTAL
CC- 1	1.332.508,05	1008	2.665.017,10	2.132.012,88	1008	4.264.025,76	3.198.019,32	1008	6.396.038,6
CC- 2	951.797,60	508	1.427.696,40	1.522.876,16	508	2.284.314,24	2.284.314,24	508	3.426.471,3
CC- 3	666.254,40	408	932.756,16	1.066.007,04	408	1.493.014,65	1.599.010,56	408	2.238.614,7
CC- 4	461.093,77	308	599.421,90	737.750,03	308	959.075,03	1.106.625,04	308	1.438.612,5
CC- 5	359.170,78	208	431.004,93	574.673,24	208	689.607,88	862.009,86	208	1.034.411,8

FUNÇÃO GRATIFICADA POR SÍMBOLOS

SÍMBOLO	AGOSTO/92	SETEMBRO/92	OUTUBRO/92
FG- 1	285.537,71	456.860,33	685.290,49
FG- 2	247.466,11	395.945,77	593.918,65
FG- 3	144.215,31	230.744,49	346.116,73
FG- 4	76.143,53	121.829,64	182.744,46

"C"

[Handwritten Signature]